

CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 07

REGIMES INTERNACIONAIS E ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

AS PROBLEMÁTICAS ESTRUTURAIS DA OTCA E SEUS IMPACTOS NA AMAZÔNIA

Adolfo Alogo
UFRR
Kelven Bispo
UFRR

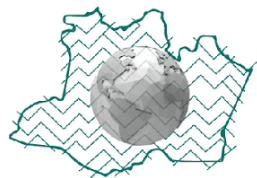
Resumo:

Neste presente artigo vamos debater e discutir sobre a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA e seus impactos na Pan-amazônia; relacionando os erros da instituição arraigados e fixados no pacto fundante, o Tratado de Cooperação Amazônica -TCA, celebrado em 1978 pelos oito países independentes da América dos Sul. Ademais, destacamos conflitos ideológicos e políticos entre os Estados membros que afetam a boa convivência interna e como isso afeta o andamento de projetos e políticas desenvolvidas para a região.

Palavras-chave: OTCA; TCA; Pan-amazônia; América do Sul.

Abstract:

In this paper we debate and discuss the Amazon Cooperation Treaty Organization - ACTO and its impacts on the Pan-Amazon; relating the errors of the institution rooted and fixed in the founding pact, the Amazon Cooperation Treaty - ACT, concluded in 1978 by the eight independent countries of South America. Furthermore, we highlight ideological and political conflicts among member states



CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

that affect good internal coexistence and how this affects the progress of projects and policies developed for the region.

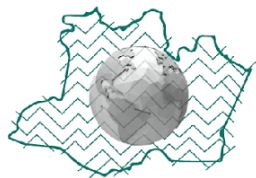
Keywords: ACTO; ACT; Pan-Amazon; South America.

INTRODUÇÃO

Para compreender as problemáticas da OTCA e seus impactos na Amazônia precisamos notar vários fatores que levaram a formação de uma organização intergovernamental de caráter ambiental presente na América do sul. Temas e trabalhos nos arranjos ambientais implicam geralmente no âmbito internacional tratamentos multilaterais, uma vez que as fronteiras demarcando os limites da soberania estatal não coincidem e não balizam os ecossistemas naturais; o fato é que não adianta cuidar e fiscalizar uma região da Amazônia se a outra parte não é supervisionada e administrada em termos ambientais, a possibilidade dos impactos causados vão ser sentidos pelas duas partes (MACHADO,2015).

Por esse fator, a diplomacia brasileira viu no multilateralismo um meio para executar sua política externa para barganhar ou balizar as pressões dos Estados do norte no que tange a internacionalização da floresta amazônica, um instrumento pensado e executado pelos países do cone sul para manter a soberania da região - conhecido pelo sigla TCA que mais tarde irá se tornar a Organização do Tratado de Cooperação Amazônica.

No entanto, a Instituição desde o momento de sua fundação vem apresentando problemas que impactam a região e a população que nela habita, principalmente as comunidades indígenas, como o não respeito ao pacto e a ineficiência ao uso racional dos recursos disponíveis para os países alcançarem o desenvolvimento, isso levou ao estudo da temática com pesquisas bibliográficas e documentos oficiais, além disso se busca demonstrar a síntese dos resultados por meio do entrave tanto de projetos quanto de harmonia por parte dos Estados membros, dessa forma para compreender as problemáticas estruturais do Órgão, primeiro é necessário analisar seu tratado fundante.



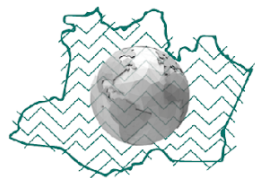
CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

Em 3 de julho de 1978, Brasília assistia, com a presença do Presidente do Brasil, a assinatura do Tratado de Cooperação Amazônica, em cerimônia que demonstrava a força aglutinadora de uma idéia capaz de reunir, na Capital brasileira, os Chanceleres de oito das doze nações da América do Sul (RICUPERO,1984).

1- O papel central do pacto e sua consolidação burocrática.

O surgimento de um tratado que poderia englobar a pan amazônia veio da iniciativa do governo brasileiro no começo da década de 1970, notamos que o primeiro passo da diplomacia para um acordo começou de forma cautelosa e cuidadosa, o Brasil buscou todos os países da região que compartilhasse as mesmas características geográficas, como a mesma flora e fauna, uma estratégia para refutar certas ideias e projetos que estavam sendo montados na Conferência de Estocolmo de 1972; exemplo é o conceito de soberania limitada; o conceito de soberania limitada, totalmente contrário aos interesses brasileiros, poderia ser de particular agrado dos países que se sentiam ameaçados, de alguma forma, por seus vizinhos mais poderosos, o que à época se relaciona com a percepção dos Estados regionais no que dizia respeito à ideia de “Brasil Potência”, a qual não era nova no contexto brasileiro, mas que se percebia com mais condições de ser materializada no início dos anos 1970. Essa questão contribuía para a análise da posição cautelosa que os vizinhos sul-americanos poderiam adotar em relação a determinado apoio às teses brasileiras (GORGEN, 2022).

Essa abordagem inicial de consultar os países da região demonstrou a preocupação do Brasil em obter um consenso e garantir a receptividade dos demais Estados vizinhos do norte da América do Sul, ao receber uma resposta positivas de todos, a diplomacia brasileira apresentou o projeto - TCA para ser examinado pelas Chancelarias dos países interessados, e um dos requisitos para pleitear a entrada no tratado é ser soberano e independente.



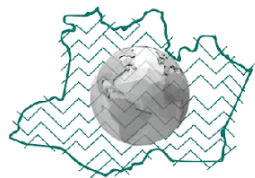
CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

Um corolário da regionalização é que o bilhete de ingresso ao Tratado terá de ser a condição de amazônico, e essa não pode ser outorgada ou negada por ninguém, pois decorre de um fato objetivo: a presença soberana e independente na Amazônia. Ao mesmo tempo, teve-se o cuidado de claramente reconhecer o' contorno das esferas de soberania. Não se tenciona, de forma alguma, superpor critérios multinacionais aos nacionais. Ao contrário, proclama-se que o esforço interno continuará a ser fator primordial no desenvolvimento dos territórios amazônicos (RICUPERO,1984,p. 10).

2 - As estruturas da TCA/OTCA e funções.

Com objetivos semelhantes de defender seus territórios, a cooperação se tornou um mecanismo para fortalecer as ações políticas desses (SCHWAIZER,2016). Seguindo essa lógica de manter a soberania da Amazônia e evitar a internacionalização, os países membros do TCA assumiram o compromisso comum para a preservação da flora e o uso racional dos recursos que nela habita. Esses países são Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela.

Figura 1 - Bioma amazônico



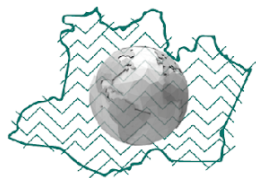
CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS



Fonte: BBC

O acordo firmado estabelece a importância de cada Estado reconhecer a responsabilidade e relevância de possuir a região amazônica como parte integrante de seu território. Isso resulta em uma consciência compartilhada sobre a necessidade de preservar a Amazônia, considerando-a um patrimônio natural. Para isso, o principal objetivo do Tratado é instituir mecanismos permanentes que regulem e intensifiquem os contatos entre os governos e os setores técnicos, para que assim possam alcançar de forma mútua o desenvolvimento nas partes amazônicas, para que isso aconteça o pacto amazônico têm em seu arcabouço 28 artigos, além disso apresenta cinco princípios fundamentais que são:

- 1) a competência exclusiva dos países da região no desenvolvimento e proteção da Amazônia; .
- 2) a soberania nacional na utilização e preservação dos recursos naturais e a conseqüente prioridade absoluta do esforço interno na política de desenvolvimento das áreas amazônicas de cada Estado;
- 3) a cooperação regional como maneira de facilitar a realização desses dois objetivos;
- 4) o equilíbrio e a harmonia entre o desenvolvimento e a proteção ecológica;



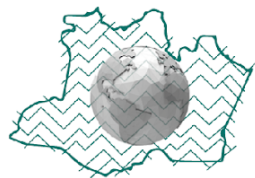
CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

5) a absoluta igualdade entre todos os parceiros.

Para gerenciar e administrar os 28 artigos mais os cinco princípios o pacto estipulou dois órgãos centrais, a Reunião dos Ministros das Relações Exteriores e o Conselho de Cooperação Amazônica. A reunião dos Ministros é regulada pelo artigo 20 do tratado e não possui periodicidade fixa. Ela decorre dos Chanceleres julgarem conveniente ou oportuno, com objetivo de estabelecer as diretrizes básicas da política comum, já o Conselho de Cooperação Amazônica é composto pelos diplomatas de alto nível dos países membros, sua função é supervisionar o cumprimento dos objetivos e decisões estipulado no pacto, além disso os encontros devem ocorrer anualmente.

No entanto, notamos mais adiante que muitos dos artigos não serão respeitados pelos Estados, principalmente a parte de se reunir para o compartilhamento de dados e cumprimentos das regras, criando assim uma rachadura nas relações.

Ademais, o pacto se mostrava apenas um papel assinado pelas nações latinas americanas, não mostrando a força pujante que deveria demonstrar e a eficácia esperada, era preciso institucionalizar. É certo, contudo, que por muitos anos não conseguiria o Pacto Amazônico, com essa formatação originária, cumprir com as suas finalidades, não se tendo mostrado o rodízio entre os Estados-membros na ocupação da titularidade dessa repartição administrativa como um critério satisfatório a atingir a sua funcionalidade. Tal dificuldade é fácil de ser compreendida, já que, consoante Aragón (2002), como o seu nome indica, o Tratado é um mero documento com a assinatura dos ministros de Relações Exteriores dos oito países amazônicos. Não é pessoa jurídica e, portanto, não existe como organismo. A secretaria pro tempore é rotativa e exerce funções executivas emanadas do Conselho de Ministros; por conseguinte, não tem autonomia para negociar ou executar ações sem o mandato do Conselho (ARAGÓN, 2002 apud FILLIPE E MACEDO, 2021).



CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

Deste modo, em 1998, por meio do protocolo de Emenda assinado em Caracas, Venezuela, a Organização de Cooperação Amazônica (OTCA) foi estabelecida com o propósito de fortalecer a cooperação entre os Estados partes e promover o desenvolvimento sustentável da região amazônica, agora dotada de competência para celebrar tratados internacionais com outros organismos intergovernamentais ou países; além disso, a OTCA busca fomentar ainda o mecanismo de cooperação em áreas como ciência, tecnologia e turismo.

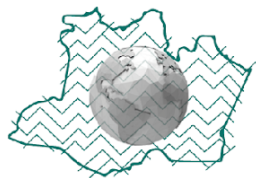
Figura 2 - OTCA



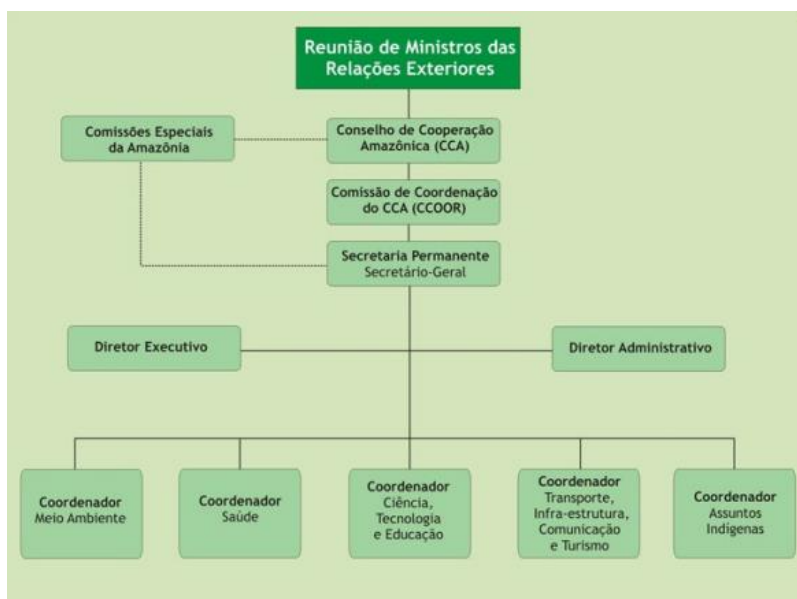
Fonte: Portal Amazônia

Pretendeu-se, desta forma, com a transformação do TCA em OTCA, a ampliação dos horizontes do originário Pacto Amazônico, com o desiderato de melhor permitir o ingresso do bloco num período de ações mais concretas, direcionadas a melhor harmonizar as iniciativas regionais, assim como obter recursos financeiros de forma mais facilitada para o desenvolvimento de seus programas respectivos, transportando-os do campo das boas ideias para a realidade (FILLIPE e MACEDO, 2021). Mais abaixo podemos verificar a estrutura da OTCA e como se divide:

Figura 3 - Sistematização dos Órgãos da OTCA



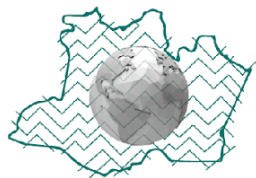
CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS



Fonte: TCU - 2010

3 - As lacunas encontradas no tratado que afetam os Estados membros.

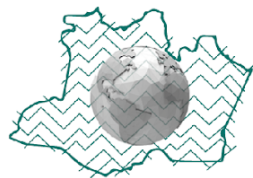
Embora o TCA tenha contribuído para a cooperação regional, também há algumas lacunas que podem afetar o desenvolvimento de projetos e a harmonização entre os Estados membros. Algumas dessas lacunas incluem: Falta de mecanismos de implementação efetivos, o TCA estabelece objetivos gerais, mas não fornece mecanismos claros e efetivos para a implementação das metas acordadas. A falta de mecanismos robustos pode dificultar a coordenação entre os Estados membros e limitar a eficácia das ações conjuntas. Outra lacuna encontrada no Tratado é a desigualdade de recursos e capacidades entre os Estados, os países da Amazônia têm diferentes níveis de recursos e capacidades para lidar com os desafios ambientais e de desenvolvimento na região. Isso pode criar disparidades na realização de projetos e na harmonização das políticas, uma vez que alguns países podem estar mais preparados do que outros. Os conflitos de interesses e soberania nacional se apresentam também como uma lacuna no Tratado, os Estados membros da Amazônia têm diferentes prioridades e interesses nacionais, o que pode dificultar a implementação de políticas e projetos regionais. Além disso, questões relacionadas à soberania nacional podem ser obstáculos na cooperação



CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

em certas áreas, especialmente quando se tratam de assuntos externos que afetam as relações dos parceiros, uma prática que muitos dos Estados membros do TCA usam como pretexto apoiado pelo artigo XV (As decisões e compromissos adotados pelas Partes Contratantes na aplicação do presente Tratado não prejudicaram os projetos e empreendimentos que executem em seus respectivos territórios, dentro do respeito ao Direito Internacional e segundo a boa prática entre nações vizinhas e amigas. TCA, 1978). A falta de coordenação e comunicação está presente também. A comunicação e a coordenação entre os Estados membros podem ser desafiadoras devido a barreiras linguísticas, diferenças culturais e geográficas. Essa falta de coordenação e comunicação efetiva pode afetar a execução conjunta de projetos e dificultar a unidade das ações entre os países. O Tratado apresenta também uma ausência de mecanismos de resolução de conflitos, o TCA não fornece mecanismos claros e eficazes para a resolução de conflitos entre os Estados membros; a crise interna na Venezuela tem sido um tema de debate internacional nos últimos anos, além das sanções econômicas impostas pelos Estados Unidos e outros países o isolamento diplomático em alguns foros regionais refletem as divergências dos Estados latino americanos com relação ao relacionamento com o governo venezuelano, dificultando as chances dos diálogos e uma busca de soluções pacíficas. Isso cria barreiras na resolução de disputas e na tomada de decisões conjuntas, o que por sua vez afeta a implementação de projetos e a cooperação entre os Estados membros do Tratado. Essas lacunas no Tratado de Cooperação Amazônica podem afetar o desenvolvimento de projetos e a harmonização entre os Estados membros, especialmente quando se trata de assuntos externos que afetam as relações dos parceiros. No entanto, é importante ressaltar que essas lacunas podem ser abordadas por meio de esforços adicionais de cooperação, negociação e fortalecimento dos mecanismos de implementação e coordenação regional.

CONCLUSÕES



CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

Portanto, concluído que as problemáticas da OTCA está arraigados em seu tratado fundante, como o artigo XV mencionado durante as explicações acima, o não cumprimento das reuniões do Conselho de Cooperação Amazônica que deveriam ser realizados com periodicidade, ademais notamos que não há um estrutura acerca da resolução de controvérsias, gerando assim uma inércia na própria evolução da instituição, ainda ponderamos pois o adentramento de conflitos externos na Organização por parte dos membros, é o caso da Venezuela, no qual por conta das crises econômicas e sociais o Estado muitas das vezes é excluídos de conferências ou encontros em blocos regionais, é o caso também da suspensão no Mercosul, dificultando ainda mais a chamada cooperação sul sul.

REFERÊNCIAS

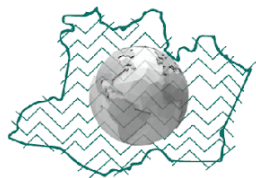
MACHADO, Juliana. **O papel da OTCA na proteção da Amazônia**. 2015. Tese (Pós Graduação em Relações Internacionais) - Curso de especialização em Relações Internacionais - Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

RICUPERO, Rubens. **O Tratado de Cooperação Amazônica**. 1984. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/186318/000406292.pdf?sequence=1>. Acesso em: 01. Jun. 2023.

GORZEN, Bruna. **O Brasil na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano**. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/118329/85372> > Acesso em: 03. Jun. 2023.

SCHWAIZER, Vanessa. **As estratégias brasileiras de integração regional: os casos do projeto SIPAM/SIVAM na tríplice fronteira Brasil, Venezuela e Guiana (2000-2012)**. Boa Vista, RR, 2018.

FILIPPI, Eduardo; MACEDO, Marcus. **A conversão do TCA em OTCA e as dificuldades remanescentes**. revista tempo do mundo, nº.27. dez. 2021.



CONGRESSO INTERNACIONAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO AMAZONAS

Presidência da República - Planalto. **Tratado de Cooperação Amazônica.**

Disponível

em:

<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1980/d85050.html>

Acesso em: 01. Jun. 2023.

COSTA, Camila.BBC NEWS Brasil. **A Grande Mentira Verde: Como a destruição da Amazônia vai além do desmatamento.** Disponível

em:<<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-51317040>> Acesso em: 03.

Jun.2023.

Portal Amazônia. **TCA, 40 anos, ainda não decolou.** Disponível

em:<<https://portalamazonia.com/noticias/tca-40-anos-ainda-nao-decolou>>

Acesso em: 03.Jun.2023.

TCU - Tribunal de Contas da União. **Relatório de levantamento e cumprimento dos compromissos estabelecidos pelo Tratado de Cooperação Amazônica:**

Tomada de contas nº 009.953/2010. Brasília: 8ª Secretaria de Controle Externo do TCU - 1ª Divisão,2010.